



PORTARIA N.º 0134/2021-GP/IPMB DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o
Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR, por 20 (vinte) dias úteis, o prazo para conclusão dos
trabalhos de análise e revisão do Regimento Interno do IPMB, de que trata a
Portaria nº 007/2021-GP/IPMB, mantendo-se os demais termos desta.**

Art. 2º - O prazo acima é improrrogável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB